



MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (47) 3652-2211

Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

www.itaipolis.sc.gov.br

1. IDENTIFICAÇÃO DO ADMINISTRATIVO DE COMPRA/CONTRATAÇÃO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente	Carol Ruthes Kuiawski

NECESSIDADE

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

a. Descrição da necessidade administrativa:

Contratação da empresa LUIS OTAVIO PAES DECOMAIN CIA LTDA, por meio do Credenciamento nº 64/2025, para a prestação de serviços de castração de cães e gatos, vinculados exclusivamente às ações de controle populacional de animais, conforme previsto na Lei Municipal nº 941/2021.

b. Referência legal dos normativos específicos que disciplinam o objeto a ser contratado, de acordo com a sua natureza:

Lei municipal nº 941 de 29 de junho de 2021 – Institui o programa de castração de cães e gatos no município de Itaipópolis e dá outras providências, visando o controle populacional de forma a garantir a segurança e o bem-estar animal e a saúde pública.

Art. 74, inciso IV do caput da Lei nº 14.133/2021:

- Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Art. 6º, inciso XLIII:

- Este dispositivo conceitua credenciamento como o “procedimento administrativo para a contratação de serviços ou fornecimentos periódicos ou contínuos, realizado mediante chamamento público para que todos os interessados que atendam aos requisitos do edital possam prestar serviços ou fornecer bens ao contratante”.

Art. 74, inciso IV:

- Este inciso trata da inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição, sendo o credenciamento um exemplo claro, pois todos os interessados que atenderem aos requisitos poderão ser contratados, sem disputa competitiva de preços.

Art. 78, inciso I:

- Esse artigo dispõe que, em casos de credenciamento, é permitida a contratação de múltiplos prestadores de serviços ou fornecedores, sem exclusividade, desde que sigam as mesmas condições contratuais.

Art. 79, inciso I:

- Este inciso define que, no procedimento de credenciamento, a seleção dos contratados deve se dar por “contratação paralela e não excludente”, ou

c. Análise da contratação anterior, se houver, para identificar as inconsistências ocorridas nas fases do planejamento da contratação, seleção do fornecedor e gestão do contrato, com a finalidade de prevenir tais ocorrências na contratação:

Não houve inconsistências em contratações anteriores.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O município ainda não implantou o planejamento anual de contratações, porém essa contratação é de extrema importância. Cabe ao gestor público zelar pela saúde dos animais e dos seres humanos, além de promover o controle populacional de cães e gatos, tornando-se essencial a realização deste processo.

O processo de contratação atingirá de forma integral, a interrupção definitiva de proliferação de animais em situação de rua, domiciliados e/ou semi-domiciliados de forma desordenada, possuindo o



MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (47) 3652-2211

Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

www.itaipolis.sc.gov.br

processo em seu total formado por etapas, como identificação dos animais, cadastramentos, avaliações e entre outros aspectos, tornando o procedimento uma vez realizado a interrupção definitiva e pouco invasiva.

Considerando que não há uma solução definitiva para o controle populacional de cães e gatos no município, por questões da não adesão ao procedimento, animais advindos de outros lugares, e demais fatores externos, torna-se necessário seguir com este credenciamento, garantindo a efetividade da política pública de bem-estar animal e questões humanitárias.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

- a.1. O prazo para início da execução do serviço se dará após assinatura do contrato.
- a.2. Os procedimentos serão realizados através de serviços prestados pela contratada aos animais que lhe forem encaminhados pela demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e pela ONG OPAI.
- a.3. A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente irá elaborar um cronograma semanal/mensal de distribuição dos encaminhamentos das castrações.

b) QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA:

A clínica encontra-se devidamente habilitado no Credenciamento nº 64/2025, tendo apresentado toda a documentação exigida, a qual foi entregue e analisada pela Agente de Contratação, conforme os critérios objetivos definidos no edital.

c. Garantia do produto/serviço: não se aplica

d. Assistência Técnica do equipamento: não se aplica

e. Treinamento de uso do equipamento: não se aplica

f. Da necessidade de vistoria: não se aplica

g. Formalização contratual: Será formalizado o contrato com prazo de vigência de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura e poderá ser renovado sendo observado o disposto no art. 105, art. 106 e art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

h. Da natureza continuada ou não dos serviços: Os serviços pretendidos possuem natureza continuada. Assim, os contratos gerados a partir desta inexibilidade poderão ser prorrogados conforme a legislação vigente (Lei 14.133/21)

i. Outros requisitos atinentes ao objeto da contratação: não se aplica

j. Da solicitação de amostra: não se aplica

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

a. Memória de Cálculo:

O dimensionamento do quantitativo de animais seguiu as etapas abaixo:

- Classificação dos animais por espécie, faixa de peso e sexo.
- Levantamento histórico dos serviços prestados nos anos de referência (2023 e 2024/2025), com base na memória de cálculo dos serviços executados conforme demonstrado no credenciamento.
- A definição da alocação de atendimentos para o contratado, com base no histórico da contratação anterior e nas estimativas previstas.

Confira os quantitativos detalhados na tabela a seguir

Item	Descrição	Quantidade
1	Castração Felina fêmea de qualquer peso + kit medicamentos	130
2	Castração Canino Fêmea de até 10 kg + kit medicamentos	90
3	Castração Canino Fêmea de 10 kg até 20 kg + kit medicamentos	90
4	Castração Canino Fêmea de 21 kg até 30 kg + kit medicamentos	20
5	Castração Canino Fêmea acima de 30 kg + kit medicamentos	10
6	Castração Felino Macho de qualquer peso + kit medicamentos	60



MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (47) 3652-2211

Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

www.itaipolis.sc.gov.br

7	Castração Canino Macho de até 10 kg + kit medicamentos	60
8	Castração Canino Macho de 10 kg até 20 kg + kit medicamentos	40
9	Castração Canino Macho de 21 kg até 30 kg + kit medicamentos	10
10	Castração Canino Macho de acima de 30 kg + kit medicamentos	10

b. Da consulta ao almoxarifado: não se aplica

c. Da verificação de saldo em Ata de Registro de Preços: até a data deste estudo, não se obteve Ata relacionado ao objeto em específico.

d. Do local de entrega: O objeto deverá ser executado em endereço próprio da clínica contratada

e. Do Sistema de Registro de Preços: não se aplica.

7. LEVANTAMENTO DO MERCADO

a. Soluções disponíveis no mercado:

Solução 1: realização dos serviços pela própria administração, por meio de servidores públicos.

Viabilidade: essa alternativa não pode ser implantada no momento devido à ausência de um local próprio e adequado conforme legislação CRMV-SC para a prestação do serviço.

Solução 2: alugar local em clínica veterinária certificada para realização da atividade pelos servidores públicos.

Viabilidade: esta alternativa se torna inviável devido à existência de limitadas clínicas estabelecidas no município, além da interferência cotidiana nas atividades das mesmas, disponibilização de grande quantidade de materiais e servidores da Administração que seriam necessários para a realização do serviço.

Solução 3: contratação de uma empresa especializada e credenciada para a execução dos serviços.

Viabilidade: opção já adotada em dois processos anteriores pela Administração, não apresentando problemas significativos ou inconsistências na prestação do serviço, uma vez que a responsabilização e o atendimento da demanda serão designados à(s) clínica(s), tendo o ônus de custos e responsabilização da prestação do serviço.

Considerando que a solução escolhida pela administração foi o processo de credenciamento de clínica veterinária, a Administração optou pela inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

- Inviabilidade de competição entre fornecedores, já que o serviço será subdividido em lotes destinados a diferentes clínicas habilitadas futuramente.
- Divisão entre vários prestadores, evitando a sobrecarga de um único fornecedor.
- Garantia de atendimento ao interesse público, por meio da observância da economicidade, da regularidade jurídica e da coerência com os objetivos institucionais.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a contemplação do presente processo solicitado pela Unidade Requisitante é de R\$ 147.490,00 (cento e quarenta e sete mil e quatrocentos e noventa reais). Esse montante foi calculado com base nas quantidades de animais e nos valores do Credenciamento nº 64/2025.

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor unitário total
1	Castração Felina fêmea de qualquer peso + kit medicamentos	130	R\$ 248,00	R\$ 32.240,00
2	Castração Canino Fêmea de até 10 kg + kit medicamentos	90	R\$ 318,00	R\$ 28.620,00
3	Castração Canino Fêmea de 10 kg até 20 kg + kit medicamentos	90	R\$ 337,00	R\$ 30.330,00
4	Castração Canino Fêmea de 21 kg até 30 kg + kit medicamentos	20	R\$ 392,00	R\$ 7.840,00
5	Castração Canino Fêmea acima de 30 kg + kit	10	R\$ 530,00	R\$ 5.300,00



MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (47) 3652-2211

Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

www.itaipolis.sc.gov.br

	medicamentos			
6	Castração Felino Macho de qualquer peso + kit medicamentos	60	R\$ 175,00	R\$ 10.500,00
7	Castração Canino Macho de até 10 kg + kit medicamentos	60	R\$ 233,00	R\$ 13.980,00
8	Castração Canino Macho de 10 kg até 20 kg + kit medicamentos	40	R\$ 282,00	R\$ 11.280,00
9	Castração Canino Macho de 21 kg até 30 kg + kit medicamentos	10	R\$ 330,00	R\$ 3.300,00
10	Castração Canino Macho de acima de 30 kg + kit medicamentos	10	R\$ 410,00	R\$ 4.100,00
			Valor total	R\$ 147.490,00

SOLUÇÃO

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Da solução escolhida:

Considerando as opções disponíveis no mercado, a solução escolhida e adotada pelo Município de Itaipópolis para atender a presente necessidade da Administração como um todo é a contratação de clínica veterinária através do processo de credenciamento, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Essa alternativa representa a solução tecnicamente mais vantajosa, pois possibilita a castração contínua de animais diariamente, conforme a necessidade da Administração e a disponibilidade apresentada pelos contratados, além do descrito em sua viabilidade, reforçando a parceria conjunta entre a Administração pública, a ONG OPAI – Anjos de Patas e os comércios locais para atendimento do interesse público.

Da Execução do Serviço:

A empresa vencedora deverá realizar as cirurgias em uma clínica devidamente equipada, dispondo de **instrumental cirúrgico esterilizado, insumos essenciais** (luvas de procedimento e cirúrgicas estéreis, álcool, iodo, anestésicos, seringas agulhadas, lâminas de bisturi, fios de sutura – poliglactina 910 e nylon, com numeração definida pelo cirurgião –, cateter, esparadrapo, gaze, além de quaisquer outros materiais ou medicamentos que o cirurgião responsável julgar necessários).

A equipe encarregada das cirurgias deverá ser composta por profissionais capacitados, incluindo um **médico veterinário cirurgião** e assistentes responsáveis pelo cadastramento e preenchimento de fichas, garantindo um atendimento completo e de qualidade aos animais.

Além disso, a empresa vencedora será responsável pelo **fornecimento, instalação e desinstalação** de todos os equipamentos necessários, tais como:

- Mesa cirúrgica e auxiliar
- Cilindro de oxigênio
- Foco cirúrgico
- Equipamentos de monitoramento anestésico

O local de realização das castrações deverá atender **padrões sanitários adequados**, proporcionando um ambiente seguro e higiênico para os animais. Isso inclui a **manutenção de áreas limpas e esterilizadas**, além da disponibilidade de equipamentos e materiais adequados para os procedimentos.

Protocolos de Segurança e Bem-Estar Animal:

Durante a castração, a empresa deverá seguir rigorosos **protocolos de segurança e bem-estar animal**, garantindo:

- O manejo adequado dos animais
- O uso de anestesia apropriada
- A monitorização pós-operatória

A castração será realizada mediante **procedimentos pré-operatórios** (exame clínico, certificação do jejum, tricotomia e internação), **procedimento cirúrgico** (para fêmeas: ovario salpingo histerectomia; para machos: orquiectomia) e **assistência pós-operatória** (até a completa cicatrização dos pontos).

Condições para Realização do Procedimento:



MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (47) 3652-2211

Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

www.itaipolis.sc.gov.br

Não deverá ser realizada a cirurgia quando detectadas **condições físicas ou patológicas que constituam risco elevado de morte ao animal**. Cabe ao médico veterinário esclarecer e orientar os responsáveis sobre os encaminhamentos necessários.

Todos os animais aptos à castração deverão ser acompanhados por um profissional com formação em **medicina veterinária** durante todas as fases do procedimento – pré, trans e pós-cirúrgico –, até o pleno restabelecimento do paciente.

A empresa realizará a **avaliação pré-cirúrgica** do animal, podendo vetar a realização do procedimento em casos de:

• Más condições de saúde

- Idade inadequada
- Período de cio
- Gestação avançada
- Animais doentes
- Escore corporal muito alto ou muito baixo
- Cães e gatos de raças braquicefálicas
- Qualquer outra condição que implique risco ao procedimento

O profissional responsável deverá emitir um **relatório justificando a inabilitação**, com três vias:

1. Tutor do animal
2. Empresa contratada
3. Contratante

Caso ocorra **intercorrência ou óbito**, a empresa deverá fornecer um relatório assinado pelo médico veterinário ao responsável pelo animal, explicando o quadro clínico e os fatores determinantes da ocorrência. Se necessário, o médico deverá prescrever **conduta terapêutica específica**, fornecendo a medicação adequada ao tutor.

Responsabilidades da Empresa:

A empresa vencedora será responsável pelo **fornecimento de todos os medicamentos** nas fases pré, trans e pós-cirúrgicas, conforme a espécie e peso do animal.

Além disso, deverá fornecer:

- Informações, orientações e recomendações técnicas aos tutores sobre os cuidados pré e pós-operatórios, incluindo retirada de pontos
- **Colar elizabetano** ou **roupa cirúrgica** para recuperação pós-operatória, conforme espécie e peso do animal
- Técnicas de sutura seguras, como **fio absorvível** ou **pontos internos (intradérmicos)**, exceto em casos que exijam maior acesso cirúrgico

O transporte dos animais para a castração será de **responsabilidade do tutor**.

A empresa será **totalmente responsável pela qualidade do serviço prestado** e deverá enviar relatórios dos atendimentos realizados à **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Os elementos apresentados neste estudo devem ser organizados de forma estratégica, otimizando a estrutura e a eficiência na prestação dos serviços.

Dessa maneira, assegura-se que cada procedimento seja executado apenas pela clínica com qualificação comprovada e alinhadas às demandas definidas pela Administração.

O credenciamento de clínicas veterinárias permite a centralização e a padronização dos atendimentos, garantindo maior eficiência operacional, qualidade no serviço prestado e a manutenção da integridade do atendimento aos animais. Além disso, o credenciamento estabelece uma rede de prestadores habilitados, assegurando que a demanda seja atendida de forma ampla, sem a necessidade de fragmentação dos serviços, o que poderia prejudicar a uniformidade e a continuidade do atendimento.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há a necessidade de contratações/aquisições correlatas ao objeto ora debatido.

PLANEJAMENTO

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a presente contratação reduzir o descontrolado populacional de cães e gatos em situação de rua, domiciliados ou semi-domiciliados, os quais trazem diversos malefícios para a saúde de animais e seres humanos, assim que ao possível seja controlada, já que a quantidade de animais errantes aumenta a cada dia.



MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (47) 3652-2211

Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

www.itaipolis.sc.gov.br

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A contratação do objeto do presente estudo não prevê a necessidade de adequação no ambiente onde será realizado o serviço ou de rotinas administrativas da Unidade Requisitante, tendo em vista que o mesmo será realizado na clínica, e o transporte e cuidados deverão ser realizados pelos responsáveis contratuais, tutores ou pela ONG OPAI, este último em sua maioria.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em atendimento às diretrizes de sustentabilidade, a Equipe de Planejamento verificou os possíveis impactos ambientais que envolvem a presente contratação, o qual irá gerar um maior controle populacional de animais em situação precária, conseqüentemente, prevenindo de maus-tratos, zoonoses e atropelamentos de animais soltos ou abandonados em vias públicas.

A empresa contratada é responsável pelo gerenciamento de resíduos, seguindo todas as etapas necessárias, desde a segregação até a disposição final, em conformidade com as normas ambientais vigentes e os princípios éticos de sustentabilidade. Esse cuidado é essencial para mitigar impactos ambientais e garantir uma atuação responsável da empresa.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E DECLARAÇÃO DE VIABILIDADEE/OU ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

☐ Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Justificativa da viabilidade: O processo se torna viável devido o mesmo gerar maior controle populacional de animais em situação precária, conseqüentemente, prevenindo de maus-tratos, zoonoses e atropelamentos de animais soltos ou abandonados em vias públicas.

☐ Esta equipe de planejamento declara **viável com restrições** esta contratação com base neste Estudo técnico Preliminar.

Justificativa da viabilidade com restrições:

☐ Esta equipe de planejamento declara **inviável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Justificativa da inviabilidade:

16. LOCAL E DATA DA FINALIZAÇÃO DO ESTUDO

Itaipópolis 19 de setembro de 2025

17. RESPONSÁVEIS PELO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Carol Ruthes Kuiawski
Médica Veterinária CRMV 10.010
Matrícula nº 9147/2